



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.824

de 20 de Dezembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.963.141,41 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e um reais, quarenta e um centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$1.963.141,41 (Um milhão, novecentos e sessenta e três mil, cento e quarenta e um reais, quarenta e um centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte 2, CA 100.0184 e 100.0185 e de Fonte 5, CA 300.0034 e 300.0110, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.1.007 - Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Int.Turístico	
44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0184 DADE -2ª Etapa Centro de Eventos	1.799.254,61
44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 100.0185 DADE -Rev.Praça do Portal Entrada Cidade	157.288,48
02.05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010-Manutenção da Atenção Básica	
44.90.52-Equipamentos e Mat.Permanente-FR5-CA300.0110 FNS-Progr.Financ.Ações de Alimentação e Nutrição (VAN)	6.000,00
33.90.39-Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR5-CA300.0034 REC. FNS-Piso Média e Alta Complexidade (MAC) Rede Cegonha	598,32
TOTAL	1.963.141,41

